



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10

RELATÓRIO Nº 8352258 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DIRFIN/GECON
RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – UO 4031
EXERCÍCIO DE 2021

1 - Contexto Operacional

“O FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FEPJ criado pela Lei nº 20.802, de 26 de julho de 2013, é o instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com duração indeterminada e objetiva assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário. O Fundo é operacionalizado por meio da Unidade Orçamentária 4031 e Unidade Executora 1030002 utilizando a estrutura administrativa do TJMG.

2- Diretrizes Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCT 11 e seus Princípios Fundamentais, bem como orientações e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Fundo Especial do Poder Judiciário vem se estruturando para aplicar as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) no âmbito de sua administração.

3- Notas Explicativas

O Relatório tem como finalidade complementar e/ou esclarecer os anexos/demonstrativos listados no Artigo 5º, Inciso IV, da Decisão Normativa nº 01/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo ser analisado em conjunto com as notas exaradas nos próprios anexos/demonstrativos, com o Relatório de Conformidade Contábil/RCC - Ref.: DEZ/21 e com os relatórios gerados pelas Comissões instituídas pelas Portarias TJMG nº 5.366, 5.367 e 5.377/PR/21 (peças integrantes da Prestação de Contas Anual de 2021 da Unidade da Administração Pública Direta - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais). Ressalta-se a necessidade do encaminhamento à Administração Superior, para análise e juntada de outros comentários/notas julgados necessários à fiel compreensão dos atos/fatos administrativos balizadores das Demonstrações Contábeis e demonstrativos complementares.

As demonstrações contábeis foram emitidas com base nos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI/MG e GRP Minas – Módulo Contábil, nos quais o Fundo Especial do Poder Judiciário é unidade orçamentária/executora integrante, conferidas e certificadas pela Gerência de Contabilidade/GECON/DIRFIN/TJMG.

A Gerência de Contabilidade GECON/DIRFIN/TJMG informa que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, em observância ao Art. 5º, Inciso IV da DN 01/2022, foram disponibilizados pela Diretoria Central de Contabilidade - DCC/SCCG/SEF/MG, em 23.02.2022, com base nas contas contábeis disponíveis no SIAFI/MG / GRP-Módulo Contábil. Ato contínuo, as demonstrações contábeis foram validadas/conferidas e assinadas pela Contadora responsável, para juntada aos demais demonstrativos / anexos da Prestação de Contas anual de 2021.

Os relatórios sobre a Gestão e do Órgão de Controle Interno, de acordo com a Decisão Normativa supracitada, serão elaborados por outros órgãos técnicos do Tribunal de Justiça e juntados à Prestação de Contas, para remessa à Corte Mineira de Contas.

As Notas Explicativas estão distribuídas conforme os assuntos e estão dispostas de acordo com a ordem observada nas demonstrações contábeis, tanto para os agrupamentos como para as contas que as compõem.

3.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, conforme art.102 da Lei Federal nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas. A Lei Estadual nº 23.751/20, que versa sobre o orçamento do exercício de 2021, abrange o orçamento de todos os órgãos da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, compreendendo as unidades orçamentárias do TJMG (UO1031) e do Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais - FEPJ (UO4031).

O orçamento do FEPJ para o exercício de 2021 é composto por 5 ações, inseridas aos Programas do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023, conforme demonstrado abaixo:

Ações	Programa - PPAG
-------	-----------------

2025 - Gestão de Serviços de TIC	706 - Prestação Jurisdicional
2055 - Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores	
2091 - Obras e Gestão Predial	
2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento contínuo de Pessoas	
4395 - Processamento Judiciário	

A execução das despesas, em comparação ao crédito autorizado, pode ser analisada no relatório "Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade" que é parte integrante da Prestação de Contas do FEPJ (doc.SEI 7958595).

Os créditos adicionais, anulações e remanejamentos, estão elencados no demonstrativo exigido pela DN nº.01/2022, Anexo V, Art.5º, inciso IV, item III, g 13, de onde se extrai informações básicas sobre os valores e classificações da despesa Doc.SEI (7958653).

As atribuições institucionais de planejamento e controle da execução orçamentária estão afetas à Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional/DEPLAG/TJMG, cujo relatório sobre a Gestão deve apresentar nível de detalhamento mais amplo sobre a interpretação dos números em evidência e outras informações apresentadas no exercício findo, com observância às ações, projetos e programas que integram o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Vale identificar que as receitas arrecadadas pelo FEPJ compreendem aquelas listadas na Resolução TJMG nº739/2013, que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário, conforme abaixo:

- dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado;
- receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;
- receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária;
- receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário;
- receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares;
- doações, legados e outras contribuições;
- receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG;
- valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
- valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG;
- remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ;
- cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei;
- valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG;
- empréstimos contraídos junto aos organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente.

O resultado obtido no Balanço Orçamentário do Fundo no ano de 2021 segue demonstrado no quadro abaixo:

	2021	2020	Variação \$	AH %
(+) RECEITAS	R\$1.677.661.245,96	R\$1.331.593.006,98	R\$346.068.238,98	25,99%
RECEITAS CORRENTES	R\$1.674.684.890,17	R\$1.325.007.206,35	R\$349.677.683,82	26,39%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$737.364,00	R\$4.240.824,00	-R\$3.503.460,00	-82,61%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$2.180.880,19	R\$2.258.029,87	-R\$77.149,68	-3,42%
REPASSES RECEBIDOS	R\$58.111,60	R\$86.946,76	-R\$28.835,16	-33,16%
(-) DESPESAS	R\$1.323.480.744,89	R\$978.473.716,61	R\$345.007.028,28	35,26%
DESPESAS CORRENTES	R\$1.004.429.756,26	R\$689.570.647,11	R\$314.859.109,15	45,66%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$318.856.994,31	R\$288.679.906,98	R\$30.177.087,33	10,45%
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$5.938,94	R\$223.162,52	-R\$217.223,58	-97,34%
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	R\$188.055,38	R\$0,00	R\$188.055,38	
(+) SUPERAVIT	R\$354.180.501,07	R\$353.119.290,37	R\$1.061.210,70	0,30%

Observa-se crescimento tanto da receitas quanto da despesas do FEPJ, refletindo resultado superavitário de 0,30% comparado ao ano anterior. Em termos percentuais observa-se que o total das receitas expandiram-se em 25,99% e da Despesa 35,26%. No Relatório de Gestão itens 3.1-"Execução das Receitas" e 3.2-"Execução da Despesa", produzido pela Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional do TJMG, demonstram de forma detalhada as variações da receita e despesa relativas aos anos de 2020 e 2021, bem como análise do comparativo entre os dados previstos e realizados.

3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Verifica-se no demonstrativo que o "Saldo em Espécie Transferido para o Exercício Seguinte" (posição em 31/12/2021) apresentou um aumento de R\$ 744.619.436,18, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2020.

Ressalta-se que a estrutura do Balanço Financeiro apresentado no documento SEI (8142814), fornecido pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental do Estado de Minas Gerais, não está de acordo com a apresentada no MCASP. O manual orienta que as receitas e despesas deveriam estar discriminadas por fonte/destinação de recurso permitindo assim evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias. Conforme informação obtida junto à Diretoria Central de Contabilidade/SCCG/STE/SEF, unidade central da contabilidade que gerencia a forma dos demonstrativos contábeis, o Estado de Minas Gerais ainda não está adotando a codificação de destinação de recursos, porém, o assunto está sendo discutido com a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, de forma que as alterações sejam padronizadas por todos os entes da federação.

3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial(8142851), segundo MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informações de controle).

A seguir, serão demonstradas as notas explicativas de acordo com a ordem dos grupos/contas contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

3.3.1. Ativo

3.3.1.1. Ativo Circulante

3.3.1.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ são compostas por valores em conta corrente bancária, aplicação financeira e recursos financeiros a receber relativos à arrecadação por DAE (INTRA OFSS). Os saldos das aplicações financeiras estão registrados na conta contábil "Bancos Conta Movimento", conforme Portaria SCCG/STE/SEF nº 323, de 02 de janeiro 1997, tendo em vista a dissonância dos requisitos operacionais relacionados às movimentações diárias dos recursos. As informações individualizadas das aplicações financeiras podem ser verificadas por meio do relatório (8565145), bem como nos extratos bancários das respectivas contas envolvidas.

Cumpr-se informar que o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.02 "Bancos Conta Movimento" encerrou o exercício de 2021 com diferença entre o saldo do extrato bancário e contábil.

As pendências foram detectadas e estão listadas abaixo divididas em dois itens:

⇒ Créditos Bancários não contabilizados: 30/12/2021 - R\$56.042,23 e R\$318,20

Os dois valores indicados são compostos por duas Ordens de Pagamento Bancária (processamento via SIAFI) realizadas em 29/12/2021 e devolvidas em 30/12/2021.

Verifica-se que a divergência ocorreu devido ao fato da devolução financeira ter sido efetuada no dia 30/12/2021 (crédito na conta bancária) e o lançamento contábil, efetuado automaticamente pelo sistema SIAFI, ter sido realizado apenas no exercício 2022 (04/01/2022), conforme Doc.SEI (7594005).

⇒ Débitos Bancários não contabilizados: 19/11/2021 - R\$502,60, 26/11/2021 - R\$113,13, 20/12/2021 - R\$3.207,42 e R\$185,87

Todos os pagamentos do FEPJ são de responsabilidade da Gerência de Finanças - GEFIN e efetuados na Coordenação de Finanças - COFIN. Ocorre que, conforme esclarecimento do Gerente de Finanças, algumas guias de ISS foram pagas em duplicidade, de forma que as Prefeituras procederam a restituição apenas no exercício seguinte, resultando assim na pendência apontada.

Esclarece-se que todas as diferenças de créditos e devoluções foram sanadas em 2022, conforme apresentado no Relatório de Conformidade Contábil - RCC (8265076), que é parte integrante da Prestação de Contas do FEPJ.

Dando continuidade a análise do Balanço do exercício de 2021, observa-se a ocorrência de movimentação na conta contábil 1.1.1.1.1.10-Aplicações Financeiras, oriunda do lançamento de "Arrecadação da Receita sobre Aplicação Financeira dos Convênios". O Lançamento Contábil Padronizado (LCP) utilizado para a evidência do rendimento de aplicação financeira dos convênios, contempla movimentação tanto das contas de controle, Direitos Conveniados (7.1.1.2.1) e Direitos Conveniados – Recebidos a Empenhar 8.1.1.2.1.02.01, quanto a conta de aplicação financeira (1.1.1.1.1.10). Destaca-se que o saldo da conta "Aplicação Financeira" se encontra zerado devido a transferência realizada, ao final de cada mês, para "Bancos Conta Movimento", a fim de que todos os saldos estejam integrados em um mesmo grupo contábil. Acrescenta-se que, as aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até a data 31/12/2021 e conciliadas conforme extratos bancários.

No que tange ao saldo da conta 1.1.1.1.2.03 "Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE", refletem o saldo financeiro relativo aos recolhimentos dos DAEs a serem transferidos do Poder Executivo do Estado para a conta bancária do FEPJ, esses valores são oriundos de receitas administrativas não tributárias e outros ingressos financeiros a favor do FEPJ, arrecadado por meio do DAE.

No rol dos valores recolhidos por DAE podemos destacar os relativos às Certidões expedidas de Não Pagamento de Despesas Processuais/CNPDP, custas do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, receitas administrativas não tributárias, alienação de bens permanentes, cessão de direito real de uso de área pública, restituições em geral, indenizações, multas em geral, serviços de fotocópias e/ou cópias reprográficas, prestação de caução em dinheiro, e outros ingressos financeiros, conforme descrito na Portaria Conjunta nº14/2014/TJMG/CGJ/SEF-MG e Instrução de Serviço TJMG nº001/DIRFIN/2019.

Abaixo segue análise das Disponibilidades e Obrigações Financeiras em 31/12/2021.

Demonstrativo da Disponibilidade Financeira					
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.039.256.580,54	2.294.637.144,36	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	764.460.816,64	627.134.133,55
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.039.256.580,54	2.294.637.144,36	Pessoal a pagar	101.137.993,78	22.752.566,36
Bancos Conta Movimento	3.038.789.006,64	2.294.467.394,21	Fornecedores e Contas a pagar	1.298.389,86	613.118,67
Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE	467.573,90	169.750,15	Valores Restituíveis e demais obrigações a Curto Prazo	662.024.433,00	603.768.448,52

Mediante análise da planilha acima, verifica-se na relação entre as Obrigações Financeiras e o Ativo Financeiro disponível, posição em 31.12.21, margem superavitária da disponibilidade sobre as obrigações financeiras em 74,85%, representando um pequeno acréscimo em relação ao padrão verificado no ano de 2020.

3.3.1.1.2. Créditos a Curto Prazo

A conta contábil "Créditos a Curto Prazo" é composta pela Dívida Ativa, no montante de R\$35.817.258,42, subdividindo-se em Principal, no valor de R\$12.856.501,40 e Multa e Encargos, no valor de R\$22.960.757,02.

O Registro da Dívida Ativa Tributária é realizado conforme informações repassadas pela Superintendência Central de Administração Financeira/SCAF/STE/SEF, atendendo orientações da Corte de Contas Mineira.

Essas informações são de responsabilidade da Secretaria de Fazenda -SEF/MG, inclusive quanto a sua validação. Estão em curso, esforços e ações, sob responsabilidade da Gerência de Receitas - GEREC/DIRFIN/TJMG, no sentido de ampliar, otimizar e compartilhar os controles e a conferência de dados, cuja validação pela referida unidade se mostrou satisfatória.

3.3.1.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Este grupo é composto pela conta "Adiantamentos Concedidos" e Recurso Vinculado-Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor, nesta primeira são contabilizados os adiantamentos concedidos aos servidores do Tribunal de Justiça, já a segunda representa a conta bancária exclusiva de movimentação das despesas com os cartões de pagamento, disponibilizados aos responsáveis pela verba de adiantamentos financeiros.

No caso específico da conta de Adiantamento Concedido, o valor de R\$1.239,90, presente na conta, refere-se à diária paga equivocadamente sem a devida restituição ao TJMG. Informa-se que foi instaurado processo administrativo e encaminhado à Advocacia-Geral do Estado - AGE, no intuito de ultimar as medidas de direito, face ao crédito do Fundo Especial do Poder Judiciário.

No que tange à conta contábil 1.1.3.8.1.10.01 "Recurso Vinculado - Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor", a mesma encerrou o exercício com o saldo no valor de R\$ 371.370,71.

Primeiramente esclarecemos que, os cartões de pagamento possuem finalidade específica: "adiantamento financeiro", e são individualizados, caracterizando-se por ser um cartão de débito, assim, e em face de outras peculiaridades, foi necessário segregar os recursos provenientes destes adiantamentos em conta bancária própria.

Identifica-se que o saldo em questão reflete o saldo do limite de crédito depositado em conta e não utilizado pelos usuários, constando também os valores relativos ao rendimento de aplicação financeira da mesma.

Ao final do exercício o limite dos portadores são zerados, as prestações de contas entregues e por consequência o saldo não utilizado retorna para conta bancária de origem, procedimento de praxe realizado em anos anteriores.

Não obstante, a conta corrente migrou para 2022 com o saldo mencionado. Informa-se que o saldo remanescente na conta do cartão foi considerado para o exercício indicado, refletindo assim redução do valor a se transferir, relativamente aos empenhos de janeiro/2022.

Acrescento ainda que o TJMG está em tratativas com o Banco do Brasil para solicitação de cartão administrativo, com a finalidade de transferência entre contas de mesma titularidade, o que possibilitaria a melhor compatibilização entre os saldos das prestações de contas (zeradas) com o saldo da referida conta bancária (a ser zerada).

3.3.1.1.4. Estoques

Os estoques do FEPEJ são compostos por quatro almoxarifados identificados pela Coordenação de Controle de Material de Consumo - COMAT, Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais- COSEC, Gerência de

Saúde- GERSAT, Coordenação de Controle de Transporte- COTRANS. Nestes setores constam materiais estocados referentes ao consumo, limpeza, alimentação, medicamentos, produtos laboratoriais, combustíveis, etc. Todos os itens do estoque são mensurados pelo valor de aquisição.

Importante enfatizar que a Comissão constituída pela Portaria TJMG nº5.366/PR/2021 que promoveu o levantamento dos inventários físico e financeiro dos bens e materiais consumo, em seu Relatório, não apresentou pendências.

3.3.1.2. Ativo Não Circulante

3.3.1.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo

Neste grupo de contas estão inclusos todos os valores representativos da Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo do FEPJ e os créditos referentes aos processos não tributários, administrativos e judiciais, enviados para Advocacia Geral do Estado (AGE).

Revela mencionar que está em tramitação nesta casa Termo de Cooperação entre o TJMG e AGE, tendo como objeto a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, visando a gestão de dados e informações, o controle de legalidade, a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos de natureza não tributária oriundos do TJMG. Pretende-se, também, o aprimoramento dos controles, a melhoria de troca de informações entre os entes envolvidos, além de incentivar e fomentar a cobrança dos créditos, com impactos positivos na arrecadação deste Tribunal.

3.3.1.2.2. Imobilizado

O imobilizado do FEPJ é constituído por bens permanentes em sua maioria, incluído o acervo da biblioteca, bens móveis diversos como materiais de informática, mobiliário, veículos, bens imóveis, etc.

Ao final de 2019 realizou-se a primeira reavaliação dos bens móveis do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pautada nos regramentos elencados na Portaria da Presidência TJMG Nº4.720/2020. A Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria da Presidência TJMG Nº 4.721/2020, para promover a análise dos resultados da reavaliação, realizou, em 2020, a revisão geral dos bens, efetuando ajustes para adequação dos valores apurados.

Concluída a etapa acima mencionada, iniciou-se em 2021 à depreciação dos bens móveis, cujo processo tem como premissa o método linear, por meio do qual é aplicada uma taxa constante ao longo da vida útil do ativo.

No tocante à atualização e adequação dos valores patrimoniais do TJMG, informamos que todas as movimentações foram realizadas pela Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário - COPAT, utilizando-se para tal fim, o Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços-SIAD.

Quanto aos bens imóveis do Fundo Especial do Poder Judiciário, observa-se que não estão contemplados em seu Balanço Patrimonial. As diversas obras executadas no Fundo, depois de concluídas, não incorporam-se ao Patrimônio da Unidade Orçamentária 4031, tendo em vista que, a partir de 2013, os imóveis passaram a ser controlados de forma consolidada pela Unidade Orçamentária "Encargos Gerais do Estado", da SEPLAG/MG, com a justificativa de que o patrimônio do Estado não pertence diretamente a cada instituição. No Entanto, em 2020, o FEPJ procedeu três operações de desapropriações sendo as mesmas registradas no elemento item 61-04 "Aquisição de Imóveis", resultando assim o saldo de R\$ 40.067.173,05 na conta de Bens Imóveis. Desta forma, a conta contábil 1.2.3.2."Bens Imóveis" é composta pelas obras e instalações em andamento, bens imóveis a incorporar, instalações pendentes de incorporação patrimonial e pelos imóveis desapropriados.

3.3.2. Passivo

A Comissão para Levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e Levantamento das Dívidas Flutuante e Fundada, instituída pela Portaria TJMG nº 5.367/PR/2021, realizou a certificação da dívida flutuante. As contas foram analisadas e, conforme conclusão descrita no Relatório Final, espelham a realidade dos atos e fatos contábeis registrados e demonstrados nos saldos que compõem a dívida flutuante, posição em 31/12/2021.

O Relatório citou também ocorrências de questões relativas à Fiança Bancária, Seguro Garantias, Conta de Execução de Direitos Conveniados e Comodato, das quais já estão sendo tratadas.

Relativamente à conta de Direitos Conveniados ressaltamos que seu valor se manteve adequado, ocorrendo, apenas, um registro de baixa indevidamente no convênio 3692 da PM Uberaba, sendo devido o de número 3594, também do Município de Uberaba. A regularização foi efetivada e poderá ser verificada por meio da NLC 4412, de 09/02/2022, no nível auxiliar do convênio 3692. Quanto à conta contábil "Responsáveis por Bens Entregues p/ Cessão de uso onerosa e/ ou comodato, o esclarecimento pode ser consultado no Relatório de Conformidade Contábil doc.(8265076).

De acordo com os dados demonstrados no quadro abaixo, infere-se um aumento do percentual da Dívida Flutuante de 21,90% em relação ao mês de dezembro de 2020. O acréscimo ocorreu nos três grupos de contas, sendo mais expressivo na conta contábil "Obrigações Trabalhistas" e "Fornecedores e Contas a Pagar".

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
Conta Contábil	Descrição	31/12/2021	31/12/2020	% em relação a 2020

2.1.1	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Curto Prazo.	101.137.993,78	22.752.566,36	344,51%
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1.298.389,86	613.118,67	111,77%
2.1.8	Valores Restituíveis e demais obrigações a Curto Prazo	662.024.433,00	603.768.448,52	9,65%
TOTAL		764.460.816,64	627.134.133,55	21,90%

Fonte: GRP – Módulo contábil

Em valores absolutos, verifica-se crescimento no montante de R\$ 78.385.427,42 das obrigações trabalhistas, em relação ao ano de 2020. Ressalta-se que o saldo desta conta é composto por valores de auxílios relativos à folha de pagamentos de pessoal mensal, apresentando saldos de Restos a Pagar de 2019, 2020 e 2021

ANO	2021	2020
Restos a Pagar Processados	102.436.383,64	23.365.685,03

Relativamente à posição dos Valores Restituíveis e Demais Obrigações a Curto Prazo verifica-se em seu total um acréscimo de 9,65%.

No quadro abaixo verifica-se os percentuais individualizados para melhor análise:

Valores Restituíveis e Demais Obrigações a Curto Prazo

Conta Contábil	Descrição	Data da Posição Contábil		
		31/12/2021	31/12/2020	% em relação a 2020
2.1.8.8.1.04	CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	2.718.919,77	1.562.725,83	73,99%
2.1.8.8.1.06	FIANÇA CRIME	202.664.576,80	184.798.319,28	9,67%
2.1.8.8.1.08	OFICIAIS DE JUSTIÇA / INDENIZAÇÕES	89.796.025,21	89.796.025,21	0,00%
2.1.8.8.1.08	PENAS E MULTAS PECUNIÁRIAS	56.309.721,27	28.010.051,07	101,03%
2.1.8.8.1.08	TESOURARIA - CRÉDITOS DIVERSOS - GRCTJ	17.964.886,81	17.917.233,15	0,27%
2.1.8.8.1.08	DEPÓSITOS JUDICIAIS - RES 739/ART.6	292.391.689,63	281.473.682,14	3,88%
2.1.8.8.1.08	DEMAIS VALORES RESTITUÍVEIS	169.715,03	210.411,84	-19,34%
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	8.898,48		100,00%
	TOTAL	662.024.433,00	603.768.448,52	9,65%

Fonte: Business Objects - BO - Armazém de Informações - SIAFI/MG

Na variação da conta contábil 2.1.8.8.1.04 "Cauções e Garantias Diversas", verifica-se que em dezembro/2020 foi incluído o registro das retenções cautelares na mesma, conforme consulta/resposta da STN e Superintendência Central de Contadoria Geral/SCCG/STE.

Assim sendo, identifica-se no ano de 2021, o saldo de R\$1.830.134,67 de Retenções Cautelares.

3.3.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido ou Situação Patrimonial Líquida, segundo o MCASP, “é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido”. O Patrimônio Líquido do Fundo Especial do Poder Judiciário é composto pelas contas de Reserva de Reavaliação e Resultados Acumulados, ambas verificadas no Plano de Contas nas contas sintéticas 2.3.6.1 e 2.3.7.1, respectivamente.

O FEPEJ obteve um resultado acumulado superavitário, no montante de R\$3.422.757.802,14, sendo R\$687.879.842,70 referentes apenas ao exercício de 2021, como pode ser evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais Doc.SEI (8142877). Cumpre informar que, em 2021, o valor relativo ao superávit dos anos anteriores apresentado no Balanço Patrimonial, na conta 2.3.7.1 "Superavit ou Déficits Acumulados", coluna exercício 2020, no valor de R\$ 2.733.738.164,71 sofreu ajustes no montante R\$ 1.139.794,73. Os registros se fizeram necessários em decorrência de regularização inerente à 4ª carga de Reavaliação dos Bens, ocorrida no ano anterior, conforme pode se verificar no doc.SEI(5196584) relativo à Prestação de Contas de 2020.

O saldo da conta contábil da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 60.263.322,43 é oriundo da Reavaliação dos Bens Permanentes, ocorrida em novembro/2019, bem como de ajustes efetuados posteriormente.

3.3.2. Atos Potenciais

Atos potenciais ativos e passivos, segundo o MCASP, são os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental.

Dentre os Atos Potenciais Ativos, estão compreendidas no grupo de Garantias e Contragarantias Recebidas as fianças bancárias e as apólices de seguro relativas aos contratos que exigem a apresentação de garantias. Os direitos conveniados e os bens entregues para cessão de uso em comodato também compõe os atos ativos.

No Grupo Atos Potenciais Passivos verificamos os contratos diversos, a exemplo os de serviços, aluguel, execução de obras, dentre outros, e, também, os bens recebidos em comodato.

Percebe-se na conta dos atos potenciais ativos e passivos, "Responsáveis por Bens Entregues para Cessão de Uso/Comodato" e "Responsáveis por Bens Recebidos para Cessão de Uso/Comodato", respectivamente, distinção entre os saldos do sistema SIAD, sistema SIAFI e do controle Gerencial. Tais divergências se justificam em função da parametrização dada ao sistema SIAD e não refletem impacto na apuração do exercício.

Dentre as parametrizações observadas pela contabilidade, a primeira delas diz respeito ao critério do registro contábil, a qual faz diferenciação entre os tipos de instituições que cedem ou recebem o bem, uma vez que em se tratando de bens dos órgãos do Estado de Minas Gerais o registro contábil no SIAFI/MG não é acionado, contudo, quando se trata de entidades desvinculadas do Estado a contabilização é efetuada normalmente.

Nesse contexto esclarece-se que a contabilidade mantém o controle dos saldos de todos os Bens em Comodato no "Controle Gerencial", como pode ser verificado na Conciliação dos Bens em Comodatos do mês de dez/2021 evento (8018486).

3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme o MCASP a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial apurado no setor público não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. No caso do Fundo Especial do Poder Judiciário, o Demonstrativo apresenta superávit de R\$ 687.879.842,70 no ano de 2021 (8142877).

Seguem abaixo quadros comparativos entre os valores de 2021 e 2020.

Demonstração das Variações Patrimoniais			
Fundo Especial do Poder Judiciário - 4031	31/12/2021	31/12/2020	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	4.122.999.313,54	16.298.493.167,21	-75%
Variações Patrimoniais Diminutivas	3.435.119.470,84	15.718.483.507,67	-78%
Resultado Patrimonial do Período	687.879.842,70	580.009.659,54	19%

A receita, sob o enfoque patrimonial, será denominada de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), e a despesa, com o mesmo enfoque, será denominada de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Variações Patrimoniais Aumentativas						
Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020	Diferença 2021 X 2020	AH% 2021 X 2020	AV% Valores 2021
4.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.283.250.031,78	953.805.485,02	329.444.546,76	35%	31,12%
4.3	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	150.065.128,90	261.965.037,10	-111.899.908,20	-43%	3,64%
4.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	103.710.339,30	46.280.868,33	57.429.470,97	124%	2,52%
4.5	Transferências e Delegações Recebidas	2.300.342.930,70	14.901.416.479,25	-12.601.073.548,55	-85%	55,79%
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.069.643,54	5.678.635,22	-1.608.991,68	-28%	0,10%
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	281.561.239,32	129.346.662,29	152.214.577,03	118%	6,83%
Totais		4.122.999.313,54	16.298.493.167,21	-12.175.493.853,67	-75%	100,00%

O quadro acima demonstra, a variação acerca dos grupos de contas relativos às Variações Patrimoniais Aumentativas. Observando-se a análise vertical relativa aos percentuais de 2021 verificamos que 55,79% do montante

estão concentrados no item 4.5 "Transferências e Delegações Recebidas". Essas movimentações referem-se, na sua maioria, às transferências internas entre unidades executoras do TJ. Essas transferências se anulam com as respectivas VPDs registradas nas contas do grupo 3.5, conforme identificado no quadro abaixo.

Exemplificam a composição das VPAs: as taxas judiciárias diversas, recebimentos provenientes de contrato firmado com o Banco do Brasil para a administração dos depósitos judiciais, rendimentos de aplicações financeiras, receitas de convênios para prestação de serviço entre o TJMG e os Municípios, alienação e reavaliação de bens móveis, ingressos pecuniários decorrentes de processos judiciais, valores recebidos de terceiros, entre outros.

Variações Patrimoniais Diminutivas						
Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020	Diferença 2021 X 2020	AH% 2021 X 2020	AV% Valores 2021
3.1	Pessoal e Encargos	-	592.611,00	-592.611,00	-100%	0,00%
3.2	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.140.433,00	-	6.140.433,00	100%	0,18%
3.3	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	714.430.013,73	623.780.365,76	90.649.647,97	15%	20,80%
3.4	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	955.884,74	979.423,04	-23.538,30	-2%	0,03%
3.5	Transferências e Delegações Recebidas	2.300.311.634,07	14.900.948.064,16	-12.600.636.430,09	-85%	66,96%
3.6	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.803.113,55	12.029.342,08	-7.226.228,53	-60%	0,14%
3.7	Tributárias	1.596.358,67	1.239.655,98	356.702,69	29%	0,05%
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	406.882.033,08	178.914.045,65	227.967.987,43	127%	11,84%
Totais		3.435.119.470,84	15.718.483.507,67	-12.283.364.036,83	-78%	100,00%

Ilustram as VPD's as decorrentes das despesas orçamentárias em geral, gastos com pessoal, material de consumo, despesa com aluguéis, adiantamentos, transferências bancárias entre unidades orçamentárias (mesmo que dentro do mesmo órgão), decréscimo relativos à reavaliação, registros no passivo referentes à depósitos de terceiros, depreciação dos bens móveis, etc.

3.5. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC (8142888) evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxos de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

No exercício de 2021, conforme Relatório produzido pela Superintendência Central de Contabilidade Geral - SCCG/STE/SEF, as disponibilidades da Unidade Orçamentária 4031 FEPJ aumentaram em R\$ 744.619.436,18 em relação a 2020. O resultado mencionado é oriundo da soma dos Fluxos Operacionais e de Investimento. O primeiro deles fechou o ano com resultado superavitário de R\$ 987.060.958,76, ao contrário dos Investimentos, que encerraram o exercício com um déficit de 242.441.522,58, uma vez que os desembolsos foram maiores que os ingressos.

A DFC é composta pelo Quadro Principal, pelo Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, pelo Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas e pelo Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função. Não consta o Quadro de Juros e Encargos da Dívida pela inexistência de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito contraídos pelo FEPJ.

4. Considerações Finais

A Gerência de Contabilidade, através de sua Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis/CONTROL, realiza, diariamente, em face de suas atribuições, as conciliações das contas bancárias de titularidade do Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais, a partir da extração das informações disponibilizadas pelas instituições financeiras, e os registros contábeis do SIAFI/MG/GRP-Módulo Contábil, e ainda, com auxílio de outras fontes gerenciais. Abstraindo-nos da apuração de responsabilidades, nossa premissa basilar é detectar possíveis pendências e sugerir suas regularizações dentro do mês de competência, em cumprimento ao consagrado princípio contábil.

5. Conclusão

Atesto as operações contábeis de encerramento e considero regulares as contas contábeis do FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FEPJ, Unidade Orçamentária 4.03.1, Unidade Executora – 1030002 do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais/SIAFI/MG, ressalvadas as observações exaradas nas Notas Explicativas deste documento, nos demonstrativos/anexos exigidos pela Decisão Normativa TCEMG nº 001/2022, no Relatório de Conformidade Contábil/RCC de dezembro/21 e nos Relatórios elaborados pelas Comissões instituídas pelas Portarias nº 5.366, 5.367 e 5.377/PR/21, peças integrantes da Prestação de contas de 2021 da unidade jurisdicionada da

6. Principais normativos utilizados na Prática Contábil

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo CFC, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- Lei nº 4.320/1964, que estatui as normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Complementar nº101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Portaria STN nº438, de 12/07/2012, Altera os Anexos nº12 (Balanço Orçamentário), nº13 (Balanço Financeiro), nº14 (Balanço Patrimonial), nº15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nº18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa), e nº19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) e exclui o Anexo nº 20 (Demonstração do Resultado Econômico) da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Portaria Conjunta STN/SOF nº06, 18/12/2018, que aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
- Portaria STN nº877, 18/12/2018, que aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), III – Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria STN nº548, de 24/09/2015, que dispõe sobre prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;
- Nota Técnica nº6/2016/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, que dispõe sobre a não obrigatoriedade de apresentação dos anexos originais da Lei nº 4.320/64 para o STN;
- Portaria da Superintendência Central de Contadoria Geral SCCG nº323, 02 de janeiro de 1997;
- Portaria Conjunta nº1.281/PR/2021, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário para o exercício de 2021.
- Decreto nº.48.303/2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências;
- Lei nº.23.751, de 30/12/2020 Lei Orçamentária Anual do Estado de Minas Gerais;
- Lei nº 20.802 de 26 de julho de 2013 - Lei de criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- Instrução de Serviço 01/DIRFIN/2019 - Estabelece as receitas administrativas não tributárias e os outros ingressos financeiros que serão arrecadados por meio de Documento de Arrecadação Estadual–DAE, os procedimentos para a emissão do DAE e a verificação do pagamento.
- Portaria TJMG nº4.720/PR/2020 - Dispõe sobre a reavaliação dos materiais permanentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho

Gerente de Contabilidade - CRCMG 072.052/O



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Emília Nazare Pereira de Carvalho, Gerente**, em 12/04/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8352258** e o código CRC **A0676788**.

PLANILHA DO DETALHAMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS POR CONTA

MÊS : DEZEMBRO / 2022

U.O	Instituições	Nº do Banco	Agência	Nº conta	Aplicação Financeira Valor	Conta Corrente Valor	Valor Total Conta Bancária	Valor Contas Correntes	Diferença
4031	Banco do Brasil	001	1615-2	212.000-3	1.126.468.057,97	-	1.126.468.057,97	1.126.415.706,56	★ 52.351,41
				220.000-7	136.438.005,17	-	136.438.005,17	136.438.005,17	-
				300-x	-	44.361.979,33	44.361.979,33	44.361.979,33	-
				300.999-8	11.947.741,94	-	11.947.741,94	11.947.741,94	-
				100.714-9	-	5.665,59	5.665,59	5.665,59	-
				100.716-5	-	1.054,17	1.054,17	1.054,17	-
				100.717-3	-	257,16	257,16	257,16	-
				100.718-1	-	3.087,22	3.087,22	3.087,22	-
				105.599-2	-	1.079,51	1.079,51	1.079,51	-
	Itaú	341	3380	510-2	609.164.727,65	10,00	609.164.737,65	609.164.737,65	-
				511-0	80.884.795,91	10,00	80.884.805,91	80.884.805,91	-
	Caixa Econômica	104	0085-0	3-8	954.496.007,88	-	954.496.007,88	954.496.007,88	-
				9-7	75.068.878,55	-	75.068.878,55	75.068.878,55	-

★ **Nota** : O detalhamento da diferença está apresentado no Relatório de Conformidade Contabil - RCC doc.SEI (8265076)